



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23 a 30/10
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

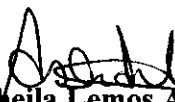
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	0,00	384.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	00	210.000,00	0,00
				210.000,00	384.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	174.000,00	0,00
				174.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 384.000,00





2.042/2015, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 20.036, de 07 de janeiro de 2020.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **NATÁLIA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 24314-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.464, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)

dom.pmvc.ba.gov.br



2201	0412200302.010	3.1.90.94.00 - e 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	384.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.46.00 - 00	Auxílio-Alimentação	210.000,00	0,00
				210.000,00	384.000,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	3.1.90.11.00 - e 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.000,00	0,00
				174.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 384.000,00

DECRETO Nº 21.465, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e seis centavos);

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, na supracitada fonte de recurso, no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais);
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	
2802	0824401202.089	3.1.90.04.00 – Contratação por Prazo Determinado	29	350.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	

dom.pmvc.ba.gov.br